Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 34.940
Data: 28/03/12 Hora: 08:30
Ofício:
Aprovado na 07ª SO, realizada em 27/03/12 adendo
Presidente

INDICAÇÃO Nº 151 / 12

Assunto:. Seguro Obrigatório de Danos Pessoais – DPVAT.
Ref:

Bertioga, 27 de março de 2012.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Antônio Rodrigues Filho, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

O Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres, ou por carga, à pessoa transportada ou não (seguro DPVAT), é um seguro criado com o objetivo de amparar as vítimas de acidentes de trânsito em todo o território nacional, não importando de quem é a culpa pelo acidente.

Com valores variáveis de indenização, o DPVAT indeniza desde mortes até despesas com reembolso de Despesas Médicas.

Devido ao fato de que o Pronto Socorro de Bertioga atende um expressivo número de vítimas de acidentes de trânsito, em parte pela proximidade com a Rodovia Rio- Santos, seria de grande relevância que aqueles que foram vítimas ou seus familiares, tivessem acesso a esse tipo de informação.

Isto Posto, indico ao Sr. Prefeito do Município de Bertioga que determine ao setor competente da municipalidade para que seja afixado, em local da fácil visualização, cartaz contendo informações sobre o DPVAT, de como funciona e como requerer o mesmo.

Consulto o Douto Plenário, no tocante à permissão de envio de ofício a Secretaria de Saúde, Departamento de Transito e ao Prefeito de Bertioga dando conta ao mesmo do teor desta situação.

η.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Antônio Rodrigues Filho
Vereador

Renato Faustino de Oliveira Filho
Vereador

Clayton Fernandes Baptista
Vereador

Orvando da Silva
Vereador

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador

Alfonso Dari Weiland
Vereador Alemão

Marcelo Heleno Vilares
Vereador

Caio Arias Mattos
Vereador